



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.624, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DAS SEGUINTE VIAS PÚBLICAS: RACHEL ANDRADE ARRUDA CAMARGO, MARIA ODILLA LOCCI GONSALVES, CARMEM RUIZ COELHO, MARIA GOMES BANSI, LOCALIZADAS NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE DAMHA.

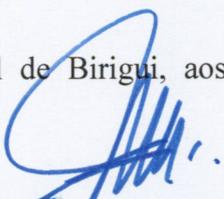
Projeto de Lei nº 133/2018, de autoria do Vereador Valdemir Frederico.

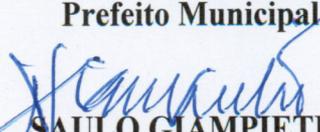
Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Passam a ser prolongamento natural em toda sua extensão, das vias RACHEL ANDRADE ARRUDA CAMARGO (Lei nº 6.212/16), MARIA ODILLA LOCCI GONSALVES (Lei nº 6.108/15), CARMEM RUIZ COELHO (Lei nº 6.485/17) e MARIA GOMES BANSI (Lei nº 6.048/17) as vias 4, 14, 15 e 13, respectivamente, todas sem denominações oficiais e registradas no cadastro de logradouros públicos, sob os números 10.209, 10.219, 10.221 e 10.218, respectivamente.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


SAULO GIAMPIETRO
Secretário de Obras

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas